



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.396, DE 29 DE JULHO DE 2019

PRORROGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2020, A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 6.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Municipal 6.116, de 19 de novembro de 2.015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada até 31 de janeiro de 2020, a redução de jornada de trabalho dos médicos da Prefeitura Municipal de Birigui, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 6.250, de 19 de dezembro de 2018, cumprindo 2 (duas) horas diárias ininterrupta de trabalho, totalizando 10 (dez) horas semanais.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de julho de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas